



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.974, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Leilão de Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências".

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal com vistas a acompanhar e fiscalizar a realização de leilão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.270, de 09 de agosto de 2023, que desincorpora bens móveis do Patrimônio da Administração Pública direta do Município de Monteiro Lobato para fins de alienação através de leilão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão do **Leilão nº 02/2023**, de Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, os seguintes servidores:

Ricardo Tamagny Castanho Araújo
Assistente do Setor de Finanças
RG: 34.759.763-4

Alex Rodrigues de Oliveira
Assistente Serviço de Transporte
RG: 33.012.783-4

Lívia Regina de Souza
Assistente Administrativo
RG: 50.658.646-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Art. 2º - Compete à Comissão de Leilão acompanhar e fiscalizar a realização do Leilão dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Fica autorizada a Comissão de Leilão a realizar as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar informações julgadas necessárias ao leiloeiro oficial contratado para a realização do leilão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 30 de novembro de 2023.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração